



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

DECRETO Nº 2.459 DE 27 DE MAIO DE 2016.

Prorroga por 90(noventa) dias o Decreto Municipal nº 2.437 de 02 de dezembro de 2015 que declarou situação excepcional de emergência na saúde pública de Arapiraca para execução de ações necessárias ao combate e controle do mosquito Aedes Aegypti transmissor de doenças graves como a dengue, febre amarela, febre zica e chikungunya, e adota providências correlatas.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município:

Considerando o decurso do prazo de 180 (cento e oitenta) dias da situação de excepcional emergência na saúde pública de Arapiraca, estabelecida pelo Decreto nº 2.437 de 02 de dezembro de 2015;

Considerando que apesar de todos os esforços despendidos durante os cento e oitenta dias estabelecidos no Decreto para combater o vetor transmissor de doenças graves como a dengue, febre amarela, febre zica e chikungunya, estes não foram suficientes para reduzir as estatísticas;

Considerando que, conforme análise comparativa, de 03 de janeiro de 2015 à 14 de maio de 2015 foram notificados 1.998 casos de dengue e entre 03 de janeiro de 2016 à 14 maio de 2016, foram notificados 2.405 casos, resultando no aumento de 20,37% de casos em 2016;

Considerando a existência de situação anormal provocada pelo alto índice de infestação pelo Aedes Aegypti, caracterizada como Situação de Emergência no Município de Arapiraca;

Considerando a exposição de motivos da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas públicas que visem à redução do risco de doenças, conforme estabelecido no art. 196 da Constituição Federal:

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Decreto nº 2.437 de 02 de dezembro de 2015, que versa sobre “situação excepcional de emergência na saúde pública de Arapiraca”, em razão da manutenção da existência de situação anormal de perigo iminente resultante do alto índice de contaminação provocado pelo Aedes Aegypti.

A

Q



**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA DE ARAPIRACA
GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL**

Paragrafo único. A presente prorrogação dá-se pelo prazo de 90(noventa) dias, podendo ser revogada em caso de constatação de normalidade de infestação por Aedes Aegypti no Município de Arapiraca.

Art. 2º Os demais termos do Decreto nº 2.437 de 02 de dezembro de 2015, permanecem inalterados.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 27 de maio de 2016.

CÉLIA MARIA BARBOSA ROCHA,
Prefeita

Fernando José Alcântara Duca,
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas, Patrimônio e Documentos.

O presente Decreto foi publicado e registrado no quadro de avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, nos termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 27 dias do mês de maio do ano de 2016.

Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Responsável Diretoria Administrativa.